

**LEI N.º 262, DE 20 DE ABRIL DE 1961.**

Autoriza ao poder executivo a proibir o trânsito de gado pelas ruas principais da cidade e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto Lei proibindo o trânsito de boiadas nas ruas principais da cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer estradas no mais curto prazo possível, afim de que seja providenciado o afastamento do trânsito de boiadas.

Art. 3º Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer as despesas decorrentes do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas às autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 20 de abril de 1961.

**JOSÉ ADJUTO FILHO**  
Prefeito